



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, INSTALADA EM 28 DE ABRIL DE 2023 - NIRE nº. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar, Braslia – Distrito Federal, NIRE n.º. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realizao da Assembleia Geral Ordinria dos Acionistas da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, tratada nos autos do Processo SEI/GDF n.º 00112-00000330/2023-60, prvia e regularmente convocada por meio dos Avisos de Convocao (Doc. SEI/GDF n.º 107038507, 107293474, 107488417, 107488587 e 108811695), publicados no Dirio Oficial do Distrito Federal n.º 41, pgina 98, de 01 de maro de 2023; n.º 43, pgina 52, de 03 de maro de 2023; n.º 44, pgina 65, de 06 de maro de 2023; n.º 45, pgina 100, de 07 de maro de 2023 e no Jornal de Braslia de 02 de maro de 2023, pgina 15. Representando o Acionista Majoritrio Distrito Federal, compareceu a Procuradora do Distrito Federal, Dra. **CARLA GONALVES LOBATO**, nos termos do art. 1.º, 1.º, do Decreto n.º 39.353/2018 (Doc. SEI/GDF n.º 111666476), atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, e, representando a Acionista Minoritria Unio, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, nos termos da Portaria n.º 64, de 09 de maro de 2023 (Doc. SEI/GDF n.º 111675211), atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Iniciada a Assembleia, o Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, em cumprimento a formalidade do Art. 12, *caput*, do Estatuto Social da NOVACAP, agradeceu a todos e deu incio aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinria. Em seguida, assumiu a presidncia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINRIA a Dra. **CARLA GONALVES LOBATO**, representante do Acionista Majoritrio DISTRITO FEDERAL, que designou a mim **Elaine Cristine Gomes Carneiro**, Subsecretria dos rgos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta reunio. Dando seguimento a Assembleia, os Acionistas verificaram a pauta de reunio, com a seguinte Ordem do Dia: I - **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestao de Contas do Exerccio 2022, constante do Processo SEI/GDF n.º 00112-00029817/2022-43, nos termos do art. 11, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP**; II - **eleio da nova composio ou reeleio dos membros dos Conselhos de Administrao e Fiscal, nos termos do art. 11, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP**; e III - **apreciar a CONVALIDAO da remunerao dos dirigentes da NOVACAP referente ao perodo de junho/2007 at a presente data, constante do Processo SEI/GDF n.º 00112-00005906/2019-07, nos termos do art. 11, inciso VIII do Estatuto Social da NOVACAP**. Aps leitura e anlise da referida Ordem do dia, a Procuradora do Distrito Federal, Dra. **CARLA GONALVES LOBATO**, representante do acionista majoritrio, apresentou voto lavrado nos seguintes termos (Doc. SEI/GDF n.º 111652491): "*(...) Quanto ao item "I", revela-se invivel a apresentao de voto pelo Distrito Federal, porquanto a anlise tcnica, financeira e contbil dos documentos da companhia ainda est sendo feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Desse modo, vota-se por suspender a deliberao deste tema, retomando-se a votao aps a apresentao do relatrio pela CGDF. Quanto ao item "II", o voto do Distrito Federal  pela reconduo de Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Kaline Gonzaga Costa, Rita de Cssia Oliveira Drumon Albuquerque, Cleber Monteiro Fernandes, Osnei Okumoto, Kamyla Silva Teixeira e Mariana Mendes Rodrigues ao Conselho de Administrao da companhia, para o binio seguinte, nos termos do art. 14, 1.º, do Estatuto Social, na condio de membros titulares, nos termos do Ofcio N.º 47/2023 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 109152987), da lavra do Excelentssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Cabe ressaltar a necessidade de observncia do arcabouo normativo, notadamente dos*

dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração. Nesse sentido, importante mencionar que o Comitê de Elegibilidade da Companhia não indicou qualquer óbice às reconduções (Doc. SEI/GDF 109737153). Ainda quanto ao item "II", o voto do Distrito Federal é pela recondução de Dirceu Martins Batista Junior, Ronan Pereira Lima, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e João Cesar Bertosi Cerqueira ao Conselho Fiscal da companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária subsequente à da sua eleição, consoante disposição do art. 31 do Estatuto Social, e nos termos do Ofício Nº 47/2023 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 109152987), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Cabe ressaltar a necessidade de observância do arcabouço normativo, notadamente dos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração. Nesse sentido, importante mencionar que o Comitê de Elegibilidade da Companhia não indicou qualquer óbice às reconduções (Doc. SEI/GDF 109737153). No que se refere à pauta da Assembleia Geral Extraordinária ("item III"), o voto do Distrito Federal é pela convalidação da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00005906/2019-07, consoante juízo de conveniência exarado na Nota Técnica N.º 46/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (doc. SEI/GDF 107664604), ratificada pelo Ofício Nº 2957/2023 - SEPLAD/GAB (doc. SEI/GDF 110460321), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e autorizado pelo Parecer Jurídico n.º 111/2023 - PGDF/PGCONS (doc. SEI/GDF 110273759). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 28 de abril de 2023. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO - Procuradora-Geral do Distrito Federal, CARLA GONÇALVES LOBATO - Procuradora do Distrito Federal". Na sequência, o Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, Dr. **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, apresentou voto lavrado nos seguintes termos (Doc. SEI/GDF nº 111422828): "(...) Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil –NOVACAP, a se realizarem 28 de abril de 2023, na qualidade de acionista minoritário, a votar: a. pela não aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2022, em função dos efeitos que possam advir das deliberações sobre as contas de exercícios anteriores pela assembleia geral, considerando a rejeição das contas de 2013, 2014, 2017 e 2018 e a ausência de deliberação em relação às contas de 2019 a 2021, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional; b. pela eleição de Cláudio Corrêa Vasques, representante da União, como membro do Conselho de Administração (OFÍCIO SEI Nº 306030/2022/ME - SEI 30110485, de 07 de dezembro de 2022, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, nomeado pelo Colegiado em 20 de dezembro de 2022 (SEI 31071923), nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150, da Lei nº 6.404/1976; c. pela eleição das pessoas que vierem a ser indicadas pela União para o Conselho de Administração, desde que haja, para as mesmas, declaração de conformidade da Comitê de Elegibilidade da NOVACAP, para verificação dos processos de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, e que sejam devidamente aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016. Na falta de tais atos, deverá o representante da União votar pela prorrogação do prazo de gestão dos atuais membros, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976; d. pela manutenção dos atuais representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, nos termos do Ofício SEI nº 2974/2023/MF, de 10 de março de 2023; e. pela abstenção quanto à matéria referente à proposta de convalidação dos pagamentos realizados a título de remuneração dos dirigentes da Companhia, a partir do mês de julho de 2007. Outrossim, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da companhia, para as próximas prestações de contas, o representante da União deverá registrar em ata as seguintes recomendações à Administração da NOVACAP: a) Que as notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras da Novacap devem apresentar maior profundidade, com maior detalhamento das contas do balanço patrimonial e da DRE: i) dos testes para identificar perdas não recuperáveis; ii) da repercussão contábil dos ajustes decorrentes da conciliação entre Contabilidade Pública e Societária; e iii) dos ajustes relacionados às providências de correção da falha na contabilização de obrigações de longo prazo. b) Que sejam incluídos nos próximos relatórios de administração, informações acerca: i) do quadro de recursos humanos da companhia, gestão de pessoas;

quadro atual, servidores efetivos, cargos em comissão e informações sobre fundos de seguridade; capacitação; ii) do desempenho econômico e financeiro (sustentabilidade financeira, gestão e execução orçamentária, análise dos resultados, principais indicadores econômico-financeiros); iii) de eventuais fatos conjunturais que repercutiram ou podem repercutir no resultado; e iv) informações sobre a atuação organizada e efetiva em função da manutenção da área tombada de Brasília e sede do governo federal, ponto de especial atenção. c) efetuar os devidos ajustes contábeis nas contas rejeitadas ou aprovadas com ressalva, com a republicação das demonstrações contábeis, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404/76. Posteriormente, a Companhia deverá convocar Assembleia Geral para que sejam apreciadas as contas dos exercícios que ainda não foram aprovadas ou, eventualmente, retomar a votação ainda não concluída, em razão de sobrestamento da deliberação, conforme o caso. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Brasília, 22 de abril de 2023. FERNANDO HADDAD - Ministro de Estado da Fazenda". Assim, no tocante ao **item I** da pauta, os Acionistas entenderam por suspender esta AGO, nos termos do voto do acionista majoritário. Quanto ao **item II** da pauta, o acionista majoritário apresentou para compor o Conselho de Administração, em caráter de recondução, os Senhores(as) **Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Kaline Gonzaga Costa, Rita de Cássia Oliveira Drumon Albuquerque, Cleber Monteiro Fernandes, Osnei Okumoto, Kamyla Silva Teixeira e Mariana Mendes Rodrigues**; e, para compor o Conselho Fiscal, como membros titulares, os Senhores **Dirceu Martins Batista Junior, Ronan Pereira Lima, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e João Cesar Bertosi Cerqueira**. O Acionista Minoritário votou pela eleição do Senhor **Cláudio Corrêa Vasques**, como membro do Conselho de Administração, representante da União, nomeado pelo Colegiado em 20 de dezembro de 2022 (SEI 31071923), nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150, da Lei nº 6.404/1976, e pela prorrogação do prazo de gestão dos demais membros representantes da União no Conselho de Administração, até a realização de nova eleição, nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/76. Destarte, foram reeleitos na qualidade de representantes do Acionista Majoritário Distrito Federal, para compor a **gestão do Conselho de Administração, biênio de 30/04/2023 a 30/04/2025**, os Senhores: **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **KALINE GONZAGA COSTA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **OSNEI OKUMOTO** (recondução, membro efetivo) [REDACTED]

[REDACTED] **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE** (recondução, membro efetivo) [REDACTED]

[REDACTED] **CLEBER MONTEIRO FERNANDES** - (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **MARIANA MENDES RODRIGUES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** (recondução, membro nato) - [REDACTED]

[REDACTED]; e para

compor a gestão do Conselho Fiscal, foram reeleitos, na qualidade de representantes do Acionista Majoritário Distrito Federal, com prazo até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os Senhores: **DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **RONAN PEREIRA LIMA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **CESAR BERTOSI FILHO** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] Já os representantes da Acionista União, no Conselho de Administração, os Senhores: **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES** (eleição, membro efetivo - em substituição ao Conselheiro RAFAEL DE SÁ SAMPAIO) - [REDACTED]

[REDACTED]; **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA** (recondução, membro efetivo)

[REDACTED]; tiveram suas gestões prorrogadas, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976; e pela União, para compor o Conselho Fiscal, foi reeleita a Senhora **MARIANA MARRECO CERQUEIRA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; restando vago o cargo de suplente. Quanto ao **item III**, votou-se pela convalidação da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data. Registra-se que a remuneração mensal dos conselheiros (jetom) é no montante de R\$ 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Face às circunstâncias atinentes ao Item I da pauta, que trata da Prestação de Contas de 2022, não poder ser apreciado pelo Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser concluída posteriormente, dispensada nova convocação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da ASSEMBLEIA encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSEO, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes.

Dra. **CARLA GONÇALVES LOBATO**
Procuradora do Distrito Federal
Representante do Acionista Distrito Federal

Dr. **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**
Procurador da Fazenda Nacional
Representante do Acionista União

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente

ELAINE CRISTINE GOMES CARNEIRO
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados
Secretária da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES LOBATO - Matr.0216861-8, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 10/05/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINE GOMES CARNEIRO - Matr.0074690-8, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 11/05/2023, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111280647)
verificador= **111280647** código CRC= **7BA1C606**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF